



LEI MUNICIPAL N.º 1.232/2016

DISPÕE SOBRE ABETURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRIADA POR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária criada por Crédito Especial no montante de R\$ 60.279,28 (Sessenta mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unid. Orçam.:.....	02 – Fundo Municipal de Saúde
Função.....	10 – Saúde
SubFunção.....	302 – Assistência Social e Ambulatorial
Programa.....	1000 – Saúde com Qualidade
Proj. / Ativ.:.....	2071 – Manutenção ao Cons. Intermunicipal de Saúde
Fonte de Recurso.....	0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.
Elem. Despesa.....	3.3.50.41 – Contribuições R\$ 60.279,28

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).


SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº. 011/2016 e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

15. DO FORO

15.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Araguainha - MT, 29 de agosto de 2016.

REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 08.355.658/0001-28

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO

PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

ELAYNE BENTO PARREIRA

OAB/MT 10.214-B

CELIS ANTONIO R. DE OLIVEIRA

RG: 081538-09 SSP/MT

CPF: 592.842.931-20

JHONATAN INOCENCIO RODRIGUES

RG:1958527-6 SSP/MT

CPF:058.115.821 – 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 026/2016- REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 30/11/2016, para o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotéis. Resultou em:

Empresa FIDENCIO JOSE CAVALLI ME, inscrita no CNPJ nº 02.025.353/0001-71, vencedora dos itens: Item 01 Código 039.080.008, Item 02 Código 039.080.010, Item 03 Código 039.080.009, Item 04 Código 039.080.007, totalizando o Valor Global de R\$ 121.138,00.

Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e julgamento encontram-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 06 de dezembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2016

LEI MUNICIPAL Nº 1.232/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO A REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CRIADA POR CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar destinado a reforço de dotação orçamentária criada por Crédito Especial no montante de R\$ 60.279,28 (Sessenta mil duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), discriminado por seu elemento de despesa e fonte de recurso, conforme segue:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE SAÚDE

Unid. Orçam.:..... 02 – Fundo Municipal de Saúde

Função..... 10 – Saúde

SubFunção..... 302 – Assistência Social e Ambulatorial

Programa..... 1000 – Saúde com Qualidade

Proj. / Ativ.:..... 2071 – Manutenção ao Cons. Intermunicipal de Saúde

Fonte de Recurso..... 0.1.14 – Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.

Elem. Despesa..... 3.3.50.41 – Contribuições **R\$ 60.279,28**

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão obtidos nos termos do § 1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
096/2016**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
096/2016 – FIRMADO COM Sra. ANA PAULA FAQUINI DE LIMA**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF sob nº15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, à Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Centro, neste ato representada pelo seu agente político e prefeito municipal **SIDNEY PIRES SALOMÉ**, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, 1121, centro neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de nº 413622 expedida pela SSP/MT e CPF/MF nº 378.584.241-49, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a Srª. **ANA PAULA FAQUINI DE LIMA**, brasileira, portadora do RG N.º 1334663-6 SSP/MT, CPF N.º 011.362.001-26, residente e domiciliada a **Rua: Quintino Bocaiuva, 01- Bairro: Jardim dos Ipês** - neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA (O)**, os quais para os efeitos deste ato ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado, observadas nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na cláusula segunda do CONTRATO 096/2016 celebrado em 06/06/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência, por igual período, iniciando-se o mesmo em 09/12/2016 e findando em 09/06/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO

Durante o prazo mencionado na Cláusula II, o (a) **CONTRATADO (a)** receberá como vencimento mensal base à quantia de **R\$ 6.287,13 (Seis Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos)**, equivalente a 40 horas semanais, ou seja, 08 (oito) horas diárias, período que será pago até o quinto dia útil de cada mês.

Havendo aprovação legislativa para correção salarial no decorrer da vigência contratual, esta será incorporada ao salário do **CONTRATADO**.

CLAUSULA QUARTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DOTAÇÃO

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação ocorrerão por conta de dotações, **08.002.10.301.1000.2058 – 3190.11 – Contratação PSF. Código Reduzido de Dotação Orçamentária nº 416. Fonte nº 102.**

CLAUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim, justos e contratos, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Araputanga/MT, 05 de Dezembro de 2016.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

ANA PAULA FAQUINI DE LIMA CONTRATADA

CPF: 011.362.001-26

SÉRGIO LUIZ PIRES SALOMÉ FISCAL DO CONTRATO

CPF: 495.604.411-91

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
DECRETO N° 73/2016**

DECRETO N° 73/2016

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2016, ANAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO, EM VIRTUDE DO DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araputanga:

Considerando a celebração do Dia de Nossa Senhora da Conceição;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo o dia oito (08) de dezembro de dois mil e dezesseis (2016), nos órgãos da administração pública do Poder Executivo, ressalvados os serviços públicos essenciais cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga/MT, aos cinco (05) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N° 029-2016**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 06/12/2016, cujo objeto é a Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública. Resultou em:

Empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, vencedora de todos os itens totalizando o valor Global de R\$ 127.900,00.

Informa aos interessados que os autos do certame ficam desde já disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga-MT, 06 de dezembro de 2016.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

**LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N° 027/2016- REGISTRO DE
PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através da Pregoeira, torna público, aos interessados, que o julgamento do certame supracitado realizado em 01/12/2016, para futura e eventual Contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (SELF SERVICE E MARMITEX), preparadas e servidas nas dependências da Licitante. Resultou em vencedora: